



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.568 de 27 de novembro de 2025.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
	391	20 606 0034 1019 0000	GESTÃO DA AGRICULTURA		200 000.00
		4.4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 134 *		MUNICÍPIO AGRO		

R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de março de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Carina Aparecida Santos Andrade
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaekel Evandro de Camargo
Assessor Jurídico